

PAUTA:

09h00 - Abertura

09h15 - Informes da Coordenação CT-SA

09h30 – Apresentação I: Plano Diretor de Esgoto e as Licenças Ambientais - SANASA

10h00 – Apresentação II: Reciclagem de Resíduos da Construção Civil / RCC – Experiência da Prefeitura Municipal de Jaguariúna

10h20 - Discussões referente as apresentações

10h15 - Intervalo

11h00 - Apresentação da Minuta de Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ (*Define cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos*)

12h00 - Outros Assuntos

12h30 - Encerramento

Minuta de Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ

nº 0...../06, de/09/2006

Define *cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos* visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das cobranças (federal e paulista) pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao orçamento de 2007, e dá outras providências.

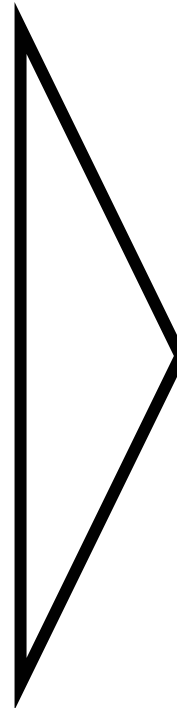
> Artigo 1º , parágrafo 4 item 2

> Artigo 1º inciso I alínea “b”

ANEXO I

>Artigo 6º inciso II e

> Artigo 9º inciso III



**Obrigações para
as Câmaras
Técnicas**

CT-SA ?

Minuta de Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ

nº 0...../06, de/09/2006

ARTIGO 1º

Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-PCJ, e da cobrança pelo uso de recursos hídricos – Cobrança PCJ, orçamento 2007, fica aprovado o seguinte cronograma:

ARTIGO 1º (continuação)

- I. De 02/10/2006 (segunda-feira) a 31/10/2006 (terça-feira) - das 8h às 17h: Inscrição de empreendimentos, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/Comitês PCJ), para "pré-qualificação";**
- II. Análises de "pré-qualificação" dos empreendimentos:**
 - a. De 06/11/2006 (segunda-feira) a 17/11/2006 (sexta-feira): pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/Comitês PCJ);**
 - b. De 20/11/2006 (segunda-feira) a 01/12/2006 (sexta-feira): pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;**
(...)

ARTIGO 1º > § 3º – A análise de pré-qualificação terá a função de proceder à verificação:

- 1. Do cumprimento, pelo candidato a tomador de recursos, das regras estabelecidas pelos Comitês PCJ;**
- 2. Da adequação e enquadramento do objeto do empreendimento ao Plano de Bacias dos Comitês PCJ 2004/2007;**
- 3. Da apresentação da documentação técnica do empreendimento;**
- 4. Da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas pelos Agentes Técnicos;**
- 5. Da existência da documentação (certidões, licenças e autorizações ambientais, outorgas, etc.) exigida para obtenção de recursos do FEHIDRO e da cobrança;**
- 6. De outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e do Agente Financeiro dos recursos da cobrança em corpos d'água de domínio da União.**

ARTIGO 1º

§ 4º – As verificações mencionadas no § 3º deste art. serão efetuadas por:

- 1. Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e Agência PCJ, para os itens 1, 3 e 6;**
- 2. Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, para o item 2;**
- 3. Agentes Técnicos do FEHIDRO e da cobrança, para os itens 4 e 5;**

ARTIGO 1º > § 3º – A análise de pré-qualificação:

Secretaria Executiva

- 1. Do cumprimento, pelo candidato a tomador de recursos, das regras estabelecidas pelos Comitês PCJ;**
- 3. Da apresentação da documentação técnica do empreendimento;**
- 6. De outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e do Agente Financeiro dos recursos da cobrança em corpos d'água de domínio da União.**

CT-SA

- 2. Da adequação e enquadramento do objeto do empreendimento ao Plano de Bacias dos Comitês PCJ 2004/2007;**

OS RECURSOS PARA INVESTIMENTOS SERÃO
DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

(artigo 3º)

- Empregados em ***ESTUDOS*** e ***PROJETOS*** até o limite máximo de 20%;
- Distribuídos conforme segue:
 - GRUPO 1: no mínimo 65%** para as ações enquadradas nos subprogramas 3.1 e 3.4, PDC 3 (Recuperação da Qualidade dos Corpos d'água), do Plano de Bacias PCJ 2004/2007;
 - GRUPO 2: até 35%** para os PDCs 1, 2 e de 4 a 8, e os subprogramas 3.2 e 3.3 do PDC 3, do Plano de Bacias PCJ 2004/2007;

MINUTA da Deliberação - ANEXO I

Artigo 6º - Serão considerados “empreendimentos de caráter regional” aqueles que atendam os requisitos abaixo:

I. Contemplem somente ações previstas no Plano de Bacias PCJ 2004/2007, voltadas aos recursos hídricos, relativas a:

- a) Cadastro de usuários;**
- b) Monitoramento quali-quantitativo;**
- c) Banco de dados sobre recursos hídricos;**
- d) Estudos e propostas sobre enquadramento dos corpos d'água;**
- e) Estudos de avaliação de aquíferos;**
- f) Educação Ambiental.**

(...)

MINUTA da Deliberação - ANEXO I

ARTIGO 6º

II. Obtenham “Atestado de Análise”, conforme modelo constante do Anexo III da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ/...../2006, de/...../2006, de, **pelo menos, uma Câmara Técnica dos Comitês PCJ**, que será solicitado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ **à Câmara Técnica que possuir atribuições relacionadas com o objeto do empreendimento;**

MINUTA da Deliberação - **ANEXO I**

ARTIGO 7º - Poderão ser solicitados financiamentos para:

- Estudos, planos e projetos;
- Serviços;
- Equipamentos que possam ser instalados e entrar em funcionamento imediatamente após sua aquisição ou que serão utilizados em empreendimentos em implantação;
- **Obras que possam entrar em funcionamento imediatamente após sua conclusão.**

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras serão classificadas conforme segue:

- 1) **obras completas:** conjunto de unidades que caracterizam a obra no seu todo, para atendimento da integralidade de seus objetivos no horizonte de projeto;
- 2) **parte de obras:** conjunto de unidades que proporcionam o atendimento de uma porcentagem dos objetivos previstos para o horizonte de projeto da obra completa ou que se constituam em parte de uma obra completa.